

A UNIÃO

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

ANNO XXVIII

PARAHYBA - Sexta-feira 20 de Fevereiro de 1920

NUM. 39

O Projecto de Código Penal Militar do Senador Cunha Pedrosa

Desde alguns dias temos sobre a mesa banca de trabalhos um projeto, no qual o sr. senador Cunha Pedrosa das é publicidade o seu novo elaborado "Projecto de Código Penal Militar", e mais um discurso que sobre o assunto proferiu na sessão do Senado de 8 de Novembro do ano passado, e o parecer lavrado por s. exa. na qualidade de relator do Comissão especial nomeada para o fim de estudar tudo o que havia a respeito nas estatutas das duas casas do Congresso, pelo Comissão de Legislação e Justiça do Senado.

O operoso representante da Paraíba faz preceção o seu valioso trabalho de duas cartas que lhe dirigiu o emerito jurísoconsulto dr. Esmeraldo Bandeira, nas quais vêem proclamadas por quem tem competência no assunto, o valor e o mérito do Projecto do senador Cunha Pedrosa.

O nosso direito militar permaneceu até certa época em completo desacordo pelos que entre nós cultivaram a ciencia de Justiniano; a ponto de como razão afirmar o dr. Esmeraldo Bandeira que as poucas obras que possuímos nesse ramo do direito penal ou mostram incompletas no trato do assunto, ou retardadas na orientação doutrinária, de modo que, mesmo na legislação havia uma verídica amaréria, era tudo um caos.

Com a proclamação da República, tivemos o Código Penal da Armada, que, apesar de não de constitucionalidade que lhe era atribuída por ter sido decretado pelo poder executivo, o que competiu ao Legislativo, a lei número 618 mandou o adotar para o exercicio; dando-lhe assim o uso de constitucionalidade.

Dopo disso começaram a surgir tentativas de melhores codificações de nossa legislação penal militar, e o Congresso Nacional, vez por outra, recorreu a competente discussão um novo Projecto de Código Penal Militar, sendo digno de ser mencionado o que foi elaborado pelo eminentíssimo jurísoconsulto, dr. Clóvis Belém com o auxílio do Almirante Marques de Léao.

Tomé de certo tempo ate este parte, bastante enriquecida a nossa literatura do direito militar, de modo que hoje conta ela com juristas da savagardura intelectual de Clóvis Belém, Esmeraldo Bandeira, João Vieira de Araújo e Carvalho de Guzmão e muitos outros cultores entre os quais podemos citar Engenho da Sá Pereira, Buleto Viana, J. L. Pereira de Carvalho, Oscar Macêdo Soares, Mario Gama e tantos outros que continuavam a trabalhar no intento de dotar a nossa literatura jurídica de trabalhos concernentes ao direito penal militar e que exprimiam o moderno e elevado sentido dos grandes jurisconsultos.

Foi assim que, da consulta feita a tudo quanto se ha escrito a esse respeito entre nós, do estudo comparativo dos vários projectos de Código Penal Militar da lava de tantos juristas que se têm dedicado a esse assunto, o senador Cunha Pedrosa construiu o seu velho "Projecto", no qual, ao lado da verdadeira doutrina, se encontrava a justiça da paráse e do pensamento, e a aplicação do sistema geralmente usado pelas legislaturas mais adiantadas no concretismo o crime militar, sem contudo romper a tradição jurídica brasileira nessa matéria.

Pela leitura que fizemos do "Projecto" do senador Cunha Pedrosa, vemos que o autor adoptou o sistema que determina que o código penal militar só deve compreender os crimes puramente militares, aquelas infrações que têm o seu curso simultâneo destas duas condições - carácter militar ou acto praticado militar pelo agente - delito e delinquente militares.

E' este o verdadeiro conceito dos crimes militares, que Esmeraldo Bandeira define como os que consistem nas infrações específicas e funções da profissão do soldado e ao qual o eminente Ray Barbosa denominou de "misto", por levar em conta, a um tempo, o facto e a pessoa devendo-se verificar a dupla qualificação militar - no acto e no agente.

Não podia ser diverso o conceito a ser adoptado por um "Projecto de Código Penal Militar", brasileiro, e assim andou muito acertado o autordesto que é objecto de nossos estudos, tanto mais quanto ele representa a tradição de nosso direito, vindos desde longa data sendo aplicados nos países e suas effeitos.

Observando que a pena de morte só será aplicada em tempo de guerra extrema e suprimindo a pena de degradação militar que figura no actual Código Penal da Armada.

Sa a guerra for: interna, dia 8 de Julho, artigo 18º, a pena de morte será substituída pela de prisão com trabalho por 30 anos nos casos em que o Código manda aplicar aquela pena, seguidamente, assim, o critério da legislação penal comum brasileira na Repùblica que tem substituído a pena de morte pela de prisão por 30 anos.

Depois de dispor o "Projecto" sobre os efeitos das diversas penas, do privamento condicional, de prescrição da ação e da condonação, determina no artigo 28 que só se considera prisão preventiva para o efeito de ser levada em conta ao cumprimento da pena, a menagem da prisão, a permanecimento e fortalecimento, e no artigo 30 que só é induito, como exercício de direito de graça, quando o indulto é de fôr oficial, não produzirá o efeito de fazê-lo visitar as postos que ocupava, se a pena tiver sido maior de dois anos de prisão.

Em seguida, passa o "Projecto", no título segundo, a tratar dos crimes em espécie, e assim dispõe no capítulo primeiro sobre a revolta e motim, no capítulo 2º sobre a desobediência e a insubordinação, no capítulo 3º sobre a usurpação de autoridade, no 4º sobre o crime de abuso de autoridade, no 5º sobre o exercício de autoridade ilegalmente constituída, no 6º sobre a inimizade, no 7º sobre a deserção, no 8º sobre o abandono do posto e outros crimes em matéria de serviço, no 9º sobre a violação dos deveres militares, não incluindo assistência ao inimigo, no 10º sobre a traição, no 11º sobre a cobardia, e no 12º finalmente a espionagem, versando esta forma sobre os crimes essencialmente militares, geralmente consideradas tão aquelas infrações da lei militar e que só podem ser cometidas por militares, conforme se vê da nomenclatura adotada pelo "Projecto", que consultou todos os modernos princípios do direito militar, se as graduações das penas seriam impostas nos infratores, já nas especificações e definições estabelecidas para cada um dos crimes.

O título 3º trata das "Disposições finais", nas quais vêem delimitado o lugar dos crimes militares, dispondo no art. 135º que os militares que cometerem crimes comuns ou políticos serão entregues ao poder civil, para processos e julgamentos, e no 12º finalmente a forma sobre os crimes essencialmente militares, geralmente consideradas tão aquelas infrações da lei militar e que só podem ser cometidas por militares, conforme se vê da nomenclatura adotada pelo "Projecto", que consultou todos os modernos princípios do direito militar, já nas graduações das penas seriam impostas nos infratores, já nas especificações e definições estabelecidas para cada um dos crimes.

O art. 8º determina que tem aplicação ao direito penal militar as disposições da lei penal comum relativas ao crime, à pena e à rebeldia de criminosos, só se as infrações do "Projecto" conseguirem logo também a violência física e sua ameaça acompanhadas de perigo actual não constituirão犯罪 para os crimes militares, e ainda que a "embriaguez" não é em caso algum atenuante.

No artigos 10º e 11º trata o "Projecto" das aggravantes e atenuantes expressas do crime de deserto e nos artigos 12º e 13º determina os actos pelos quais são considerados crimes militares, se os condannam a morte, e a ameaça de morte, e os politicos serão perdem, com as respectivas penas, as respectivas patentes, se não forem excluídos do Exercito ou da Armada.

O art. 116º determina que os crimes militares, incorrem em disposição do Código Penal Militar, por factos não previstos nas leis penais ordinárias, serão em tempo de paz, sujeitos aos tribunais civis que lhes aplicarão as penas militares; e, em tempo de guerra, serão submetidos ás jurisdições militares, sendo porém, em ambos os casos, cumpridas as penas em penitenciárias civis.

No art. 12º determina que tem aplicação ao direito penal militar as disposições para os efeitos do Código, e no art. 16º consigna o princípio de que o armistício, salvo disposição em contrário, não suspende a aplicação das leis penais do tempo de guerra.

A disposição do art. 17º versa sobre os crimes de violência carnal e de rapto, cometidos por militares em tempo de guerra, determinando que, sem prejuizo do direito de justiça, a ação penal será intitulada por denúncia do ministerio público ou officio, se não for apresentada a denuncia, no prazo legal.

E' esta uma rara disposição, reveladora dos princípios de direito que dizem respeito à moralidade e à honra da família, a que o militar se não deve furtar em tempo de guerra.

O art. 18º considera agravados, os crimes comuns ou políticos quando cometidos por individuos no serviço da Armada ou Exercito, em tempo de guerra e em território ou aguas militariamente ocupadas por forças em operações, mencionando nos numeros 1 a 9 quais os crimes comuns e politicos nestas condições.

Com o seu "Projecto", o expresso representante parahybano no Senado Federal elevou o nível intelectual dos nossos conhecimentos de direito militar, no mesmo tempo que satisfaziam as suas disposições quanto aos crimes militares.

Na página seguinte tratamos o Projeto de Cunha Pedrosa.

Enquanto que a pena de morte só será aplicada em tempo de guerra extrema e suprimindo a pena de degradação militar que figura no actual Código Penal da Armada.

Quais que sejam os mais caras espécies de tempo resultado esse é que arrebatou de tanto quanto se interessava pelo reforma da legislação penal militar, fazendo votar que o malvado autor do Projecto, e que nos vimos referindo, continha a enriquecer a literatura jurídica brasileira com outros trabalhos e respeito ao exemplo, lembrando-lhe desde já o projeto de reforma do Projeto de Decreto de Poder Executivo Criminal Militar, cuja natureza é logo registado por um pseudónimo.

Regulamento Proj. Crim. Militar, baixado pelo Supremo Tribunal Militar em 28 de julho de 1895, em virtude de anteriorização que lhe foi dada pelo poder executivo, e que é suficiente para se arredar da sua competência.

Reis-nos agora agradecer ao ilustre senador Cunha Pedrosa a oferta que é digna, fazer-lhe gratas saudações e os felizes votos da secretaria de arquivamento.

Haverá instruções exclusivamente para os creampans, todos os dias, às 15 horas, felizes pelo resto. Dr. Eduardo.

A missão e visita pastoral terminado no dia 29, desloca-se a missa de São Sebastião e o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 1º de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 2 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 3 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 4 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 5 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 6 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 7 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 8 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 9 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 10 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 11 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 12 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 13 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 14 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 15 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 16 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 17 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 18 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 19 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 20 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 21 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 22 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 23 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 24 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 25 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 26 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 27 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 28 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 29 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 30 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 31 de março, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 1º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 2º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 3º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 4º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 5º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 6º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 7º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 8º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 9º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 10º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 11º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 12º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 13º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 14º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 15º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 16º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 17º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 18º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 19º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 20º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 21º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 22º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 23º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 24º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 25º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 26º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 27º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 28º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 29º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 30º de abril, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 1º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 2º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 3º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 4º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 5º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 6º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 7º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 8º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 9º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 10º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 11º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 12º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 13º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 14º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 15º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 16º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 17º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 18º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 19º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 20º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 21º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 22º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 23º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 24º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 25º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 26º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 27º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 28º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 29º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 30º de maio, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 1º de junho, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 2º de junho, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 3º de junho, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 4º de junho, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 5º de junho, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 6º de junho, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 7º de junho, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 8º de junho, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 9º de junho, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 10º de junho, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 11º de junho, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 12º de junho, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

Enviado ao dia 13º de junho, com que omissa e missa solene o missa de São Pedro.

CAJU & JENIPAPO
Vinhos com e sem jengibre
TODA HORA — Paráhyba do Norte

Zelotes de Carvalho Lima, não do mesmo gênero colaborador de Américo Paixão, director da Biblioteca Pública.

Para o Rio de Janeiro, segue hoje o sr. José Paulino de Oliveira, sub-oficial da armeda nacional que vai prestar os seus serviços no diaque da Ilha das Cobras, estando a, hontem, à noite, neste redação trazendo-nos as suas despedidas posses.

Desejavam-lhe boa viagem.

Encontra-se, desde hontem, neste capital o sr. dr. Avila Lima, engenheiro-chefe da estrada de rodagem de São Paulo a Patos.

S. e. veio à Paráhyba a fim de tratar de importantes negócios relativos aos trabalhos que superintende.

No horário de hontem retornou para a cidade de Aracaju, onde é muito estimado por sua prestidomínio o sr. dr. Manuel Pires Patrião da Costa, tabelião público daquela comarca.

S. e. foi acompanhado de sua digna consorte, dr. Adelina Coutinho Pires.

A bordo do paquete "Bahia", viajou hoje para a cidade de São Salvador o sr. dr. Segismundo Guedes Pereira, filho do ilustre dr. Guedes Pereira, sub-situado federal neste Estado.

O talentoso moço, que cursa com aproveitamento o 2º ano da Faculdade de Medicina da Bahia, se encontra desde alguns meses naquela cidade no gosto de férias escolares.

DR. SEGISMUNDO O. PEREIRA: — Após algumas dias de permanência nesta cidade, retornou hontem para Baianas e o sr. dr. Segismundo Guedes Pereira, honrado proprietário e industrial, não retornou munícipio.

Durante o tempo em que esteve nesta capital o sr. dr. Segismundo Guedes Pereira recebeu muitas visitas e cumprimentos na casa do seu ilustre filho, sr. dr. Guedes Pereira, onde se hospedava.

Almejamos-lhe a melhor viagem.

DR. ABDIAS RAMOS: — Achava-se neste capital desde alguns dias, devendo regressar à sede de suas atividades domingo próximo, o sr. dr. Abdias Ramos, juiz de direito apresentado e prefeito de S. João do Carijó, onde goza de real influência política.

Em sua comitiva vieram suas gentis filhas Lúcia e Albertina e o intuito de assistirem os passados festos carnavalescos.

S. e. esteve hontem no palácio de praça Comendador Falcão, onde foi levado ao exmo. sr. dr. Camilo de Hollanda, presidente do Estado, seus afetivos cumprimentos.

ENGESHEIRO JASOT FACHO: — Chegou, hontem, a bordo do "Pará", o vapor-steam da Estrada Oeste de Minas, dr. Janot Padreco, comissionado pelo ministro da Viação para fiscalizar todo o serviço do norte.

S. e. foi recebido por seus colegas já aqui estacionados, comparecendo também ao seu desembarque o dr. Antônio Massa, senador federal.

O dr. Janot veio acompanhado de sua esposa e acha-se hospedado no Hotel Globo, onde tem sido muito visitado.

Ao distinto hospede apresentamos nossos votos de boa vindas.

OTILMEIRE KRÖNKE: — Depois de um longo ausentismo na sua pátria, onde se encontrava desde 1914, regressou hontem a esta capital o sr. Guilherme Krönke, que veio acompanhado de sua esposa e de sua filha Helene nascida na Alemanha.

O estimável viajante que, antes da guerra, tinha residência fixada na Paráhyba, veio com o propósito de imprensar, novamente, em nossa terra os seus labores industriais, trabalhando, assim, no seu bem o nosso benefício.

O sr. Guilherme Krönke é o chefe da importante casa Krönke & C. que são igualmente sócios seu irmão Alfredo Krönke e o sr. Gustavo Möllmann que são, igualmente, dois elementos de inestimável valor por sua inteligência e por seu método de trabalho.

A colônia alemã, nessa capital promoveu, hontem, festas íntimas e homenagens ao seu digno parente, que teve uma recepção prestigiosa por numerosas assistências.

Destas colunias enviamos ao sr. Guilherme Krönke nossos encantos sinceras, de par com os maiores votos por sua felicidade pessoal.

VARIAS: — Peio justo motivo da sua recondição no cargo de juiz constitucional, o ilustríssimo sr. dr. Gouveia Nobreza tem recebido numerosas cartas, cartões e telegramas de felicitações.

S. e. que é um magistrado integro e competente, faz jus a estas manifestações de cortesia e respeito que têm merecimento justificadas.

Por nossa vez, congratulamo-nos ao sr. dr. Gouveia Nobreza pelo aplauso do norte do exmo. sr. presidente da República.

O JURY

Realizou-se hontem sessão no Tribunal do Júri do comarca da capital, sob a presidência do sr. dr. Manuel Ildefonso de Anzédo, à hora e no local do costume.

Ocupou a cadeira da acusação o sr. dr. José Góes, promotor público, produzindo a defesa do réu o dr. João Machado da Silva, advogado da Assistência Pública.

A julgamento foi submetido o réu Joaquim de Almeida, Carvalho, em causa na penalidade do art. 258 do Cod. Penal (estelionato) e preso a 10 de fevereiro deste anno.

Depois do vereditum do conselho de sentença, foi o réu condenado a três anos de prisão.

O advogado do acusado, porém, não se conformando com a decisão do júri, apelou da sentença para o Superior Tribunal de Justiça do Estado.

Dr. ANTONIO BOTTO
ADVOGADO
RUA DO TAMBU 519

Escola Normal

Exames de 2.ª época

Serão chamados hoje à prova escrita os alunos de calligraphia, francesa, história da civilização, literatura natural e pedagogia.

Deverão comparecer os sr. professores dr. Cleóro Moura, dr. Olivério Carneiro da Cunha, dr. Ademar Lopes, dr. Alípio de Almeida, Sá e Benevides, José Fructuoso, José Maria, Alexandre dos Anjos, dr. Francisco Moreira, dr. Adelino Figueiredo e dr. Ernesto Coelho.

As mães de família devem devenir à "Lombriqueria", do farmacêutico-chímico Silveira, a seus filhos para livrállos das terríveis lombriegas.

Leilão pró-flagellados

Accorrendo ao apelo que, por intermédio da imprensa, lhe fez o sr. Andrade Lima, agente de leilões dessa praça, a sociedade parahybana tem-se aprestado em remeter-lhes donativos destinados ao leilão pró-flagelados.

No proximo domingo, haverá uma reunião das passões encarregadas para essa festa de alta caridade, no intuito de serem constituídas as comissões de senhoritas que devem solicitar da nossa população o seu indispensável concorso.

Amanhã daremos a lista dos objetos já recebidos pelo estimável sr. Andrade Lima, bem como os dos seus respectivos remetentes.

Temos o prazer de tornar público que esse generoso ato, levantado como um gesto de solidariedade para com os nossos famelitos irmaos setentões, vem merecendo de todas as nossas classes sociais a melhor acolhida.

J. REGIS VELHO
ENGENHEIRO AGROBONO
Accita trabalhos relativos à sua profissão
Habaje — Paráhyba do Norte

Uma quadrilha de gatunos

O sr. dr. João Franco, delegado do 1º distrito, conseguiu hontem surpreender uma quadrilha de gatunos que de algum tempo operava nessa capital, exercendo sua atividade na cidade.

Tendo recebido uma denúncia, aquela autoridade policial por-se a campo, chegando a effectuar, hontem à tarde, a prisão dos quatro milicianos, cujos nomes estão registados no muto tempo nos cadastros da nossa polícia, como perigosos ladravos.

Chamaram Manuel Tavares de Lima, vulgo Taurino, Manuel Alvim de Souza, conhecido por Capitão, José Francisco da Silva, vulgo Zéperino e José Belo os criminosos que constituiram a quadrilha bonte descoberta.

PRENSUROS, RACON & SALAMES vendem preços sem competencia F. M. VARGA & COMP.

também necessário, dando queixa à polícia, a fim de que esta iniciasse suas diligências.

E talvez por isso que muitas vezes ficam alguns crimes impunes por não ter sido a polícia científica em tempo oportuno, como no caso da misericórdia.

ESTOPA de São Paulo, para esfardor ALGODÃO, a 540 vendes ORESTES BRITTO. ***

Empregado Infléi

Há dias passados, separou-se da Farmácia das Poções, sita à rua Barão do Triunfo, desta cidade, um tipo imberbe e de cor morena que se diz chamar-se Manuel Seraphim, antigo caixeiro de uma das casas comerciais desta praça.

Confiantes nas declarações feitas por aquele indivíduo, o proprietário da citada farmácia, comissários policiais depõeram-lhe o logar de caixeiro, o que promptamente aceitou, entrando incontinenti no desempenho dos novos mestres.

Tais foram o desembargo e o apílio do Seraphim no avistamento das receitas, que atribuiram logo a admiração dos seus patrões e a inveja dos outros empregados, que se sentiram humilhados ante a desvalorista do seu novo colega.

Isso as causou neste pé, quando, hontem, prestando uns dias à sua daquela estabelecimento satisfizeram um compromisso comercial, teve que recorrer ao seu novo empregado, pelo motivo imprevistos o deiveram na praça.

Depois de longa espera e crente na infidelidade do seu protégado, a quelle drogista participou o facto ao dr. João Franco, delegado do 1º distrito, seguindo imediatamente, no encalço do desleal caixeiro.

O sr. dr. João Franco zeloso como no desempenho de suas obrigações, está empregando todos os esforços a fim de descobrir o paradeiro daquela ladrava, que virá, sem dúvida, prestar relevantes esclarecimentos à polícia.

Para desobrigar-se de tal negócio, o Seraphim partiu levando avultada soma de dinheiro que, em confiança, lhe deu um dos seus patrões.

Depois de longa espera e crente na infidelidade do seu protégado, a quelle drogista participou o facto ao dr. João Franco, delegado do 1º distrito, seguindo imediatamente, no encalço do desleal caixeiro.

Por portaria de 24 de fevereiro, foi nomeado o guarda municipal, Dr. Edmundo Góes, o guarda de 1.ª classe nº 46.

Rondante, o guarda de 1.ª classe nº 19.

Guarda do quartel, ou de nº 27 e 63.

Policlamento ou de nº 59-72-35

50-16-67-72-5-7-18-60-40

52-29-31-22-11-24-21-39-33

32-34-10-23-3-30-4-13-74-37

-61-52-4-49.

Uniforme 4.

Por portaria nº 24, de hontem, foi nomeado o guarda municipal, Dr. Edmundo Góes, o guarda de 1.ª classe nº 46.

Rondante, o guarda de 1.ª classe nº 19.

Guarda do quartel, ou de nº 27 e 63.

Policlamento ou de nº 59-72-35

50-16-67-72-5-7-18-60-40

52-29-31-22-11-24-21-39-33

32-34-10-23-3-30-4-13-74-37

-61-52-4-49.

Uniforme 4.

Por portaria nº 24, de hontem, foi nomeado o guarda municipal, Dr. Edmundo Góes, o guarda de 1.ª classe nº 46.

Rondante, o guarda de 1.ª classe nº 19.

Guarda do quartel, ou de nº 27 e 63.

Policlamento ou de nº 59-72-35

50-16-67-72-5-7-18-60-40

52-29-31-22-11-24-21-39-33

32-34-10-23-3-30-4-13-74-37

-61-52-4-49.

Uniforme 4.

Por portaria nº 24, de hontem, foi nomeado o guarda municipal, Dr. Edmundo Góes, o guarda de 1.ª classe nº 46.

Rondante, o guarda de 1.ª classe nº 19.

Guarda do quartel, ou de nº 27 e 63.

Policlamento ou de nº 59-72-35

50-16-67-72-5-7-18-60-40

52-29-31-22-11-24-21-39-33

32-34-10-23-3-30-4-13-74-37

-61-52-4-49.

Uniforme 4.

Por portaria nº 24, de hontem, foi nomeado o guarda municipal, Dr. Edmundo Góes, o guarda de 1.ª classe nº 46.

Rondante, o guarda de 1.ª classe nº 19.

Guarda do quartel, ou de nº 27 e 63.

Policlamento ou de nº 59-72-35

50-16-67-72-5-7-18-60-40

52-29-31-22-11-24-21-39-33

32-34-10-23-3-30-4-13-74-37

-61-52-4-49.

Uniforme 4.

Por portaria nº 24, de hontem, foi nomeado o guarda municipal, Dr. Edmundo Góes, o guarda de 1.ª classe nº 46.

Rondante, o guarda de 1.ª classe nº 19.

Guarda do quartel, ou de nº 27 e 63.

Policlamento ou de nº 59-72-35

50-16-67-72-5-7-18-60-40

52-29-31-22-11-24-21-39-33

32-34-10-23-3-30-4-13-74-37

-61-52-4-49.

Uniforme 4.

Por portaria nº 24, de hontem, foi nomeado o guarda municipal, Dr. Edmundo Góes, o guarda de 1.ª classe nº 46.

Rondante, o guarda de 1.ª classe nº 19.

Guarda do quartel, ou de nº 27 e 63.

Policlamento ou de nº 59-72-35

50-16-67-72-5-7-18-60-40

52-29-31-22-11-24-21-39-33

32-34-10-23-3-30-4-13-74-37

-61-52-4-49.

Uniforme 4.

Por portaria nº 24, de hontem, foi nomeado o guarda municipal, Dr. Edmundo Góes, o guarda de 1.ª classe nº 46.

Rondante, o guarda de 1.ª classe nº 19.

Guarda do quartel, ou de nº 27 e 63.

Policlamento ou de nº 59-72-35

50-16-67-72-5-7-18-60-40

52-29-31-22-11-24-21-39-33

32-34-10-23-3-30-4-13-74-37

-61-52-4-49.

Uniforme 4.

Por portaria nº 24, de hontem, foi nomeado o guarda municipal, Dr. Edmundo Góes, o guarda de 1.ª classe nº 46.

Rondante, o guarda de 1.ª classe nº 19.

Guarda do quartel, ou de nº 27 e 63.

Policlamento ou de nº 59-72-35

50-16-67-72-5-7-18-60-40

52-29-31-22-11-24-21-39-33

32-34-10-23-3-30-4-13-74-37

-61-52-4-49.

Uniforme 4.

Por portaria nº 24, de hontem, foi nomeado o guarda municipal, Dr. Edmundo Góes, o guarda de 1.ª classe nº 46.

Rondante, o guarda de 1.ª classe nº 19.

Guarda do quartel, ou de nº 27 e 63.

Policlamento ou de nº 59-72-35

50-16-67-72-5-7-18-60-40

52-29-31-22-11-24-21-39-33

32-34-10-23-3-30-4-13-74-37

-61-52-4-49.

Uniforme 4.

Por portaria nº 24, de hontem, foi nomeado o guarda municipal, Dr. Edmundo Góes, o guarda de 1.ª classe nº 46.

Rondante, o guarda de 1.ª classe nº 19.

Guarda do quartel, ou de nº 27 e 63.

Policlamento ou de nº 59-72-35

50-16-67-72-5-7-18-60-40

52-29-31-22-11-24-21-39-33

32-34-10-23-3-30-4-13-74-37

-61-52-4-49.

Uniforme 4.

Por portaria nº 24, de hontem, foi nomeado o guarda municipal, Dr. Edmundo Góes, o guarda de 1.ª classe nº

Absurdistico articular!

Lírios, sr.
Vidya Silveira
& Filho.

Pelotas.

Atestio que me
curei de impurezas do sangue, tendo por
2 annos sofrido de rheumatismo articular, acompanhado de dores, etc., com o uso apenas de 8 vidros do vosso "Elixir de Nogueira", do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira, que em bôa hora me foi aconselhado pelo sr. José Delphino Barbosa, proprietário da *La Maison Prosperità*, a quem jamais pagarei tão humanitário conselho.

Podeis vr. ss. deste fazer o uso que lhes convier.

Roberto da Costa Lima

(Firma reconhecida)

**Casa Matriz - PELOTAS - RIO
GRANDE DO SUL**
CAIXA POSTAL, 66.Depósito geral e casa filial - RUA DA
GLÓRIA, N.º 62.Caixa Postal, 148
RIO DE JANEIROVende-se nas bôas phar-
macias e drogarias desta ci-
dade.**Machina de ponto a
jouir**Vende-se um nova, a tratar
à Avenida S. Paulo, n.º 422
Tricheiras.

(5-15)

Oleo "Idéal"

Perfeito sucedaneo da Li-
nhaça dispensa completamente
o secante e produz o brilho
do esmalte; pôde ser empre-
gado em parades, madeira,
vídeo, pano, etc.

Únicos recebedores: Albu-
querque Guerra & C.ª endre-
reço telegráfico: - Guerra.
Caixa postal: - n.º 40; rua Maci-
el Pinheiro n.º 269.

Para informações: - Tele-
phonos n.º 232 e 38.

Parahyba.

Popular Editora

Livraria, typographia, en-
cadernação e agências de jor-
nais, revistas e figurinos. Li-
vros em todos os gêneros e
por todos os preços. Varieda-
de em artigos musicais. Aceita
encomenda de instrumentos.
Grande sortimento de artigos religiosos. Encarregado-
do de pedidos e assinaturas
para os melhores jornais e
revistas do Brasil e de Por-
tugal.

Recebe os melhores figuri-
nos em portuguez, inglês e
francez.

Bons descontos aos reven-
dedores.Endereço telegráfico: BA-
TISTIRMÃO.Caixa Postal, 69 - Rua da
República, 65.**F. C. Baptista Irmão**

Parahyba do Norte

Aos sapateiros

Aproveitem a pechincha!

Na «Fabrica de Cortumes São Francisco» vendem-se a
retalho por preços baratinhos:
sapatos, taças, roupas,
curiosos e vaquetas, sômen-
te a dinheir.

Guerra & Gusmão**Dr. Adhemar Londres**

Recebeu directamente da
Europa e aplica o 914 alle-
mão e o Silvarese - Natrum,
novo medicamento desoberto
durante a guerra para o tra-
tamento da syphilis.

Café Elephant

Bebam o puro e saboroso
Café Elephant, torrado e moído
pelos ultimos processos. Por
estas qualidades é este o café
que deve ser o preferido de
todas as casas familiares, como
também em todos os hotéis
desta capital. Vende-se nas
bôas mercerias e para fôra
da capital.

Torrelofação na rua Desem-
bargador Trindade - (antiga
da Gameleira, n.º 66.

Telephone n.º 274.

José Soares de Araújo**Directoria de Obras Públicas**

A Directoria de Obras Pú-
blicas vende um stock
de materiais para pinturas,

pragos, ferrofios, etc. saldo
de construção do edifício da
Escola Normal.

Atendendo aos interessados
das 12 às 14 horas no Almo-
xarifado.**Prefeitura da Capital****Editoral n. 3**

De ordem do dr. Diogenes
Penna, prefeito da capital,
fazgo publico, para conhecimento
de quem possa interessar,
que só é fim do mês
corrente deverá ser pago, sem
multa, á boceo do cofre da
Prefeitura, a primeira presta-
ção do imposto a que estão
sujeitos os mercadores ambu-
lantes de queques genero-
noses capital.

Findo o prazo acima indi-
cado e não sendo satisfeito
o referido pagamento, serão
os aludidos impostos cobrados
nos 30 dias a seguir, com a
multa estipulada na 2.ª parte
do art. 3.º do decreto n.º 17,
de 12 de agosto de 1918.

Secretaria da Prefeitura da
Parahyba, em 19 de fevereiro
de 1920.

O secretario.

**Anísio Borges Monteiro de
Mello****EDITAL**

De ordem do exmo. sr. presidente do Estado, faço público, para conhecimentos dos interessados, que, segundo comunicação expedida à Presidencia, pelo exmo. sr. dr. Alfredo Pinto, Ministro da Justiça, serão recebidas na Faculdade de Medicina da Bahia, dentro do prazo de 30 dias contados de 31 de janeiro p.v., obras dos candidatos que, independentemente de concurso, desejem se habilitar ao provimento do lugar de professor substituto da sexa sequão, que comprehende Physiologia, da mesma facultad, conforme dispõe o art. 51 do decreto sob n.º 11530 de 18 de março de 1915.

Secretaria da Estado da
Parahyba do Norte, em 18-
2-1920.

Orris Soares.

Secretario de Estado.

ESCOLA NORMAL**Matrícula**

De ordem do revm. sr. dr. director da Escola Normal, faço publico os interessados, de que se acha aberta, neste se-
cretaria, do primeiro ao ultimo dia de fevereiro, a matrícula no curso normal.

Nos três últimos annos, in-
depende de requerimento es-
cripto, bastando que o aluno
solicite, verbalmente, na
secretaria a guia competente
a pagar a taxa na Receitoria
de Rendas, far-seá a matrícula, á vista do recibo.

A matrícula no primeiro anno exige o exame de admis-
são, na conformidade do art. 2.º
do vigente regulamento, ver-
sando sobre as matérias en-
sinadas no curso primário.

Aprovado que seja, deve o
candidato apresentar uma po-
tificação de matrícula, accompa-
nhada de: a) conhecimento
do taxo de matrícula; b) certi-
ficação de idade, provando ter
pelo menos 15 annos; c) atesta-
do médico de ter sido vaci-
nado e de não sofrer mol-
éstias infecção-contagiosa ou
defeito physical que o inhi-
bita para o magisterio.

Secretaria da Escola Nor-
mal, em 12 de Janeiro de 1920.

J. Pereira Lyra.

Secretario.

Lyceu Parahybano**EDITAL N. 1**

De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano, faço publico que de 1 a 29 de fevereiro proximo, achar-se-
rá abertas na secretaria desse estabelecimento, as matrículas
para os alumnos dos di-
versos annos dos cursos de
Ciencias e Lettras e de Com-
mercio, devendo o candidato
a matrícula pela primeira vez
requerêla ao mesmo sr. dr.
director, declarando na petição
a sua identidade passado
por membro da Congregação
de se vacinado e de não sofrer
moléstias contagiosa ou
infecção-contagiosa, conhecimen-
to da repartição competente,
com que prove haver
pagado a taxa respectiva.

O mesmo candidato deverá
ter sido aprovado em exame
de admissão, feito na forma
prescrita no art. 52 do re-
gulamento vigente.

Secretaria da Prefeitura, em
10 de fevereiro de 1920.

O secretario.

**Anísio Borges Monteiro de
Mello****Escola de Agrimensura****EDITAL N. 1**

De ordem do sr. director,
faço publico que de 1 a 29
de fevereiro proximo, achar-
se abertas na secretaria desse
estabelecimento, as matrículas
para os alumnos dessa es-
cola, erada pela lei n.º 457
de 18 de novembro de 1918.

O candidato á matrícula
deverá requerêla ao mesmo sr.
director, juntando documen-
tos de haver sido aprovado
nos termos do art. 1.º da lei
n.º 457 de 29 de outubro de
1918, em exames finais das
seguintes matérias: português
frances, inglês, matemática
elementar, geografia, histo-
ria do brasil, física e chimi-
ca, história natural e de
esportes.

Poderá também ser admitido
os que exhibirem títulos
os científicos conferidos pelas
escolas superiores da Uni-
ão e dos Estados, bem como
os alunos mestres diplomados
pela Escola Normal do Estado.

Secretaria da Escola de
Agrimensura, 27 de Janeiro de
1920.

Servindo de secretario.

EDITAL**Instrução publica primaria**

De ordem do ilmo. sr. dr.
director Geral da Instrução
Pública, faço sereito aos in-
teressados que se achando
vagas a 2.ª cadeira do se-
xo masculino desta capital
(1.º categoria) e a de igual
sexo da provação da Espe-
cialidade do município de Al-
agôa Nova (2.ª categoria), são
convidados os professores de
cadeiras de igual categoria
que requererem remoção, para
as mesmas, no prazo de 40
dias a contar desta data nos
termos das alíneas 1.º e 2.º do
art. 50 do art. 53 do re-
gulamento a que se refere o
decreto n.º 878 de 21 de de-
zembro de 1917.

Secretaria Geral da Instru-
ção Pública da Parahyba,
em 10 de fevereiro de 1920.

O secretario.

EDITAL**Colégio Diocesano "Pio X"**

HOJE: Um sensacional drama policial HOJE

O elegante actor Robert Warwick e a formosa actriz Elaine Hamerster, em

7 actos estupendos da SELZERICK PICTURES, a verdadeira fábrica americana da moda intitulados:

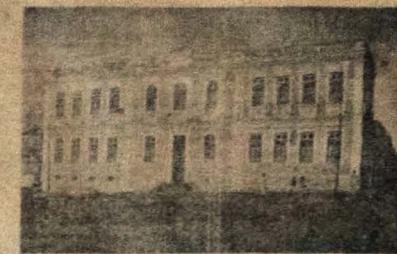
O CASO ARGYLE

Admirar em Roberto Warwick a pericia, calma, audacia, experiência, tudo que preanche as

qualidades de perfeito "DECISIVE". LUTAS SESSACIONAIS, DESFECHO INESPERADO

Cinema-Theatro Rio Branco**COLLEGIO DIOCESANO "PIO X"****FUNDADO EM 1894**

Cursos: Primário, Secundário fundamental e Secun-
dário especial para admissão às Escolas Superiores.
Este Colégio funciona em edifício próprio, vasto e
hygienico e dispõe de um corpo docente ilustrado
e assiduo.

**ACEITA ALUMNOS — Internos, externos e semi-internos**

Pensão trimestral de 270\$ para os internos, inclusive lar-
gan de roupa: 210\$ para os semi-internos; 45\$ para os se-
cundários externos e 30\$ para os primários. - A matrícula co-
meça a 15 de fevereiro. Início das aulas, 1.º de março.

Estatutos à disposição das interessados na Secretaria do Collegio
Praga São Francisco—Parahyba do Norte

Lloyd Brasileiro**Praga Servulo Dourado — Rio de Janeiro**
VAPORES ESPERADOS

Saídas do Rio, todas as sextas-feiras

LINHA DO NORTE

O PAQUETE — Bahia — Esperado do Pará e escala
no dia 20 do corrente, saíra no mesmo dia para Recife,
Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

O CARGUEIRO — Bocaina — Esperado dos portos do
sul até o dia 20 do corrente, saíra depois da demora ne-
cessária para Recife, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá,
Rio Grande do Sul, Montividiu e Buenos Ayres, para onde
recebe carga.

LINHA DE AMARRAÇÃO

O PAQUETE — Pyrinus — Esperado de Amarração e
escala no dia 20 do corrente, saíra no mesmo dia para
Recife e Rio de Janeiro.

AVISO — De acordo com a recomendação da di-
rectoria, deverão os srs. passageiros exhibir, na occasião de
comprarem suas passagens, certificado de vacina anti-va-
riólica das autoridades sanitárias federais, estaduais ou
municipais, ou mesmo de qualquer médico, desde que
tragam firma reconhecida em tabelião e sejam visados pela
autoridade sanitária federal.

As passagens de ida e volta têm o abatimento de 10%.
A venda das passagens na vespresa das saídas dos
paquetes, não é 16 horas.

DESCARGA — Sendo em Cabedelo o porto official
do Lloyd Brasileiro, até onde é cobrado o frete por esta
empresa, previno sou os consignatários de cargas, que só
até 25 mil é o Lloyd responsável pelas faltas ou extra-
cargas das mercadorias descarradas dos seus vapores.

Os conhecimentos de cargas só serão aceitos
até as 14 horas, da vespresa das saídas dos vapores,
com a declaração do valor comercial da mercadoria.

Para avisar que os vapores deixem de levar a pra-
ça pedida pelos srs. carregadores, esta agencia só tomará
em consideração os pedidos quando feitos por escrito, com
antecedência mínima de 4 dias da chegada do navio e com
a declaração de se acharem es mercadorias em Cabedelo.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas, de-
verão ser apresentadas por escrito, no escrivório desta a-
gência, dentro de 3 dias depois da terminada a descarga.

Este dispositivo não sendo respeitado, fica a empre-
sa isenta de qualquer responsabilidade.

Para cargas, passagens, valores e mais informações
com o agente.

Heracio Siqueira.

Rua Maciel Pinheiro n.º 177.

Companhia Nacional**de Navegação Costeira****Vapores esperados**

(Viajando como cargueiro)

O VAPOR — Itatinga — Esperado dos portos do sul,
aportará em Cabedelo no dia 17 do corrente, saíndo após
indispensável demora em desembarco de Rio e Santos.

O PAQUETE — Itaberá — Esperado de Porto Alegre e
escalas, deverá aportar em Cabedelo no dia 21 do cor-
rente saíndo no mesmo dia para Nata e Macau, de onde
voltará no dia 23, quando zarpará para Porto Alegre e es-
calas.

O CARGUEIRO — Itamaracá — Procedente dos portos
do sul, aportará em Cabedelo no dia 26 do fluente, sa-
índo após indispensável demora, para Rio de Janeiro e
Santos.

O PAQUETE — Itasucé — Vindo de Porto Alegre e es-
calas, aportará em Cabedelo no dia 28 de fevereiro e sa-
índo no mesmo dia para Nata e Macau de retornar no
dia 2 de março, quando zarpará para Porto Alegre e es-
calas.

AVISO — A venda das passagens encerrará-se ás
16 horas da vespresa da chegada dos vapores.

As passagens de ida e volta terão o desconto de 10%.
Os conhecimentos de cargas sómente serão aceitos
até às 12 horas da vespresa da chegada dos vapores.

Cada passageiro adulto terá direito a 300 decímetros
cúbicos de bagagem.

Para informações mais minuciosas dirigir-se ao
AGENTES.

Geraldo von Söhsten Junior

Rua Mariano da Passagem, 120

Continua

Continua

CINEMA-THEATRO MORSE

HOJE! Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 1920. HOJE!

Exibição do arrebatador FILM DRAMATICO em 5 bellissimas partes

AVE DE RAPINA

Magistral e imponente FILM DRAMATICO repleto de cenas commoventes e arrebatadoras, com 2.500 metros divididos em 5 longas e encantadoras partes caprichosamente confeccionado e cuidadosamente desempenhado pelos amados e laureados artistas da esmerada fábrica da moda Fox-Film

Protagonista a encantadora, adorável e fascinadora actriz GLADYS BROCKEVELL

AMANHÃ 21

A MOEDA QUEBRADA

EMPRESA CINEMATOGRAPHICA
SA & COMPANHIA

União exhibidores dos Filmes da FOX FILM CORPORATION, das Filmes de PATHE-PERES do Paris

C. Pauli & S. — End. Tel. BEIRA Codice BEIRIO — Paraíba

NESTES DIAS:

A CASA DO ODO (10000 mts.) — 20 episódios. Apurada, Prosaica, com personagens bem desenvolvidos. **DU LÉAO** (10000 mts.) — 20 episódios. Apurada, Prosaica, com personagens bem desenvolvidos. **BAS GARRAS** (10000 mts.) — 20 episódios. Apurada, Prosaica, com personagens bem desenvolvidos.

HOJE! Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 1920. HOJE!

Exibição do sensacional e arrebatador FILM DRAMATICO da fábrica UNIVERSAL

Nobreza d'Alma ou o Pão

SÉRIE DE OURO da poderosa fábrica UNIVERSAL

Imponente FILM DRAMATICO em 6 longas partes

Sensacional e arrebatador FILM ERAMATICO repleto de empolgantes cenas desenvolvidas n'uma peculia com 3.000 mts divididos em 6 longas e magnificas partes, caprichosamente confeccionado e criteriosamente representado pelos eximios artistas da laureada fábrica americana UNIVERSAL.

Protagonista a meiga e sedutora actriz Mary Mac-Laren

Todos ao CINEMA-THEATRO EDISON

F. H. VERGARA & C.

Filhas em Campina Grande e Guarabira
IMPORTAM DIRECTAMENTE:

Kerosene, farinha de trigo e generos de estiva

Refinação de Assucar, Fábrica de Cigarros. Descascamento de Arroz, Torrefacção de Café, e Serraria a Vapor

COMPRAM: Algodão, Assucar, Semente de mamona e outros quaisquer generos do Paiz.

VEDEM: Arame farpado e para enfardar algodão. Machinas "AGUIA" para descarocar algodão.

DEPOSITO PERMANENTE de Pregos, Breu, Óleo de linhaça, Lixa, Folhas de Flandres, Colla, Salitre, Enxofre,

Cimento e linhas Corrente e Alexandre em carreteis e novellos.

GRANDE SORTIMENTO de Vinhos Genuinos: Porto, Collares, Claret, Figueira e Bordeaux.

Únicos importadores do popular VINHO IDEAL

Sortimento completo de Louça pó de pedra,

Copos de vidro, Chaminés, Carburêto de cálcio e Velas de cera

Agentes do Banco do Brazil e Standard Oil C.º, em Campina Grande e Guarabira.

Endereço Telegraphico: VERGARA

6—PRAÇA ALVARO MACHADO — 6
PARAHYBA DO NORTE

SITIO "INDEPENDENCIA"

de MEIRA DE MENEZES

Avenida S. Paulo 5/ — Cruz das Almas

Tem sempre à venda grande escolha de plantas fructíferas garantidas. Pé fracos (de semente); Manga, Abacate, Laranja, Graviola, (coração da India) Fruta-pão, Sapota, Sapoti, Anona, Jaca e Goiaba. Enxertos de mangueira das variedades infra: Rosa, Primavera, Parreira, Parreirinha, Yamnara, (comum) Cariola, Augusta, Maranhão, Bourbon (da ilha francesa d'esse nome) Príncipe, Jasmin e Parahyba, muitos florados. A enxertia é o processo melhor de propagação; apresenta muitas vantagens, não se lhe apontando inconveniente algum. A alegação de existência curta e fundada se se tratar de aiporé.

VINHO CREOSOTADO



"Pensão União"

RUA DA UNIÃO, 397. — RECIFE

Recomendado a exmas, famílias e viajantes n'res Pensão, incontestavelmente a mais importante do Recife, achando-se instalada em confortável chácara.

Possui luxuosos banheiros (pavis), sala de jantar (quente) e quartos excepcionais, mobiliados e com janelas para o jardim.

O Proprietário
CANDIDO F. VILLELA

GABINETE ELECTRICO DENTARIO

CIRURGO DENTISTA

ALFRÉDO DE SA

Consultas de 9 às 11 da manhã e das 13 às 17 da tarde.

Rua Direita, 324 Parahyba.

Empregado com sucesso nas empresas moleculares Tonéis, Brinquedos, Automóveis, Tabacarias etc. e a grana, Cetinho palmeira, Revestimentos, Constituintes, Depósitos e Fábricas Geral.

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS

CINEMA-THEATRO EDISON

HOJE! Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 1920. HOJE!

Exibição do sensacional e arrebatador FILM DRAMATICO da fábrica UNIVERSAL

Nobreza d'Alma ou o Pão

SÉRIE DE OURO da poderosa fábrica UNIVERSAL

Imponente FILM DRAMATICO em 6 longas partes

Sensacional e arrebatador FILM ERAMATICO repleto de empolgantes cenas desenvolvidas n'uma peculia com 3.000 mts divididos em 6 longas e magnificas partes, caprichosamente confeccionado e criteriosamente representado pelos eximios artistas da laureada fábrica americana UNIVERSAL.

Protagonista a meiga e sedutora actriz Mary Mac-Laren

Todos ao CINEMA-THEATRO EDISON

CASA MATRIZ:

Rua Barão da Passagem, n. 136.

Caixa Postal — 66

TEL. : Dalva

PARAHYBA

GERALDO & C.

Representações, Comissões & Consignações.

AGENTES DE VAPORES

CASA FILIAL:

Rua Duque de Caxias, 58, 1.º andar

Caixa Post. — 316

TEL. : Triunfo

PERNAMBUCO

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

SEDE EM LISBOA

Capital realizado — Esc. 24.000.000\$000 * Reservas — Esc. 24.000.000\$000

Recebe dinheiro em conta corrente às seguintes taxas :

Depósito à ordem em moeda nacional	3%
Contas correntes limitadas (de 50.000 a 100.000\$000)	4%
Depósito à ordem em moeda estrangeira	2%

Emissão de saques sobre todos os países do mundo.
Encarrega-se de cobrança de letras sobre todas as localidades

do país e do estrangeiro.

Faz todas as operações bancárias.

DEPÓSITO A PRAZO: JUROS CONVENIONAIS

Agencia na Parahyba do Norte:

Rua Maciel Pinheiro, 68. Telephone, 60. Telegrammas "COLONIAL"

Caldas de Gusmão & C.

COMPRAM DE CONTA PRÓPRIA

Agodão, Caroço de Algodão, Couros de boi, Pelles de cabra, Assucar, Mamona e demais generos do Paiz.

Comissões e Consignações

Em Parahyba: Em Alagoa Grande:
60 — Rua Barão da Passagem — 00 14 — RUA 1.º DE MARÇO — 14

Códigos — Cibeiro e A.C. 18 CAIXA POSTAL 21 — Telegramma — CALDA PARAHYBA DO NORTE

O BAZAR PARAHYBANO

Tem o que há de melhor e vende, por preços sem competencia, finas fazendas, camisas francezas, meias para homens, meninos e senhoras, rendas, sabonetes, pós, chapéos para homens e meninos e muitos outros artigos variadíssimos ao alcance de qualquer bolsa.

747 — Rua da Republica — 747

WARD LINE

(New-York and Cuba Mail Steamship Company)

O vapor americano

LAKEGAZETTE — É esperado por estes dias, recêbe carga para New York, informações com os agentes.

Wharton, Pedrosa & Cia.

ORESTES BRITTO
COMISSÕES, CONSIGNAÇÕES e CONTA PRÓPRIA

Representações de Fabrícias e Casas Nacionaes e Estrangeiras

Agente da Companhia de Seguros ALLIANCE DA BAHIA

Compra, venda e exportação de assucar, alcool e cereaes.

DEPÓSITO de Sacos de Aniagem e Algodão e de todos os tipos, para todos os missérios. — Aniagem em peças para entardimento de Algodão e embalagens em geral.

RUA VISCONDE DE INHAUÁ N. 2 1.º andar

CAIXA POSTAL N. 78 — End. Telégr. OBREITO — Código 118100
PARAHYBA DO NORTE — BRAZIL

Associação Commercial